



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE
Nº 29/2025**

**MISSÃO
MOSSORÓ OIL & GAS 2025**

**Aracaju/SE
Outubro/2025**



1. PREÂMBULO

1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - **Sebrae/SE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para a participação de empreendedores na Missão realizada pelo Sebrae/SE destinada à participação no evento **Mossoró Oil and Gas Energy MOG.e** – um evento focado na indústria onshore brasileira e que reúne profissionais e empresas do segmento de exploração e produção de petróleo, gás e energias renováveis. O período de realização será de **25 a 27 de novembro de 2025, na cidade de Mossoró/RN**.

1.2. O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 02/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 10/2021, de 09/02/2021, e pela Política Comercial do Sebrae/SE, estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 36/2021, de 16/07/2021, estão disponíveis e podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do SEBRAE/SE, www.se.sebrae.com.br.

1.3. O processo de seleção dos participantes e realização da Missão será organizado pelo Sebrae/SE e conduzido pela sua Unidade de Atendimento Coletivo e Competitividade (UAC).

1.4. Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através dos e-mails energiasdesergipe@se.sebrae.com.br ou telefone 2106-7711 ou 2106-7753.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de **até 12 (doze)** empresários de Sergipe, cujo segmento empresarial corresponda ao propósito da Missão que é visitar a **Mossoró Oil & Gas Energy**, com o acompanhamento de um Analista Técnico do Sebrae/SE.

2.2. Nesta Missão o segmento empresarial a ser beneficiado é o de **petróleo e gás e energias renováveis**.

3. DO SUBSÍDIO

3.1. O subsídio do Sebrae/SE para participação na presente Missão consistirá no pagamento de 50% (cinquenta por cento) das despesas com:

- a) Passagem aérea;
- b) Transporte Terrestre; e
- c) Hospedagem

3.2. O subsídio do Sebrae/SE está limitado a 01(um) representante por empresa.

3.2.1. Havendo disponibilidade de vagas, será permitida a inscrição de 2 (dois) participantes por empresa, sendo que a segunda inscrição será custeada 100% (cem por cento) pela empresa.

3.2.2. Havendo mais inscritos do que o número de vagas será dada prioridade aos proponentes das empresas inscritas no Projeto do Sebrae/SE “Energias de Sergipe”.

4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

4.1. Promover o networking; troca de conhecimentos entre profissionais; propiciar negócios; impulsionar discussões sobre transição energética, inovações tecnológicas, desenvolvimento



sustentável, políticas regulatórias; estratégias de mercado e conexões com empresas e outros stakeholders do setor.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da Missão Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, inscritos no cadastro do Governo Federal, classificados segundo os critérios do Sebrae/SE nos limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam às seguintes condições:

5.1.1. Estar localizada no Estado de Sergipe;

5.1.2. Pertencer à cadeia produtiva correspondente ao propósito desta Missão, conforme detalhamento no item 2.2 do presente Edital;

5.1.3. Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior;

5.1.4. Preencher e assinar o Termo de Compromisso de participação em missão concordando com todos os critérios estabelecidos.

6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Não será permitida a participação na Missão de:

- a) Diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
- b) Participante com pendência de prestação de contas no Sebrae/SE;
- c) Menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
- d) Participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ distintos;
- e) Participante que não tenha efetuado o pagamento da contrapartida, estabelecida para a presente missão, conforme item 3.1 deste Edital.

7. DAS ETAPAS

7.1. A Chamada Pública terá 6 (seis) etapas, a saber:

- I. Inscrição;
- II. Divulgação de resultado;
- III. Pagamento
- IV. Reunião prévia à Missão.
- V. Realização da Missão
- VI. Avaliação da Missão

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Os proponentes que atenderem às condições de participação previstas no item 5 do edital deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço <https://forms.office.com/r/G9vkWz9g3p>



8.2. O período para inscrição será a de **21 a 26 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado se houver disponibilidade de vagas.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A divulgação do resultado da seleção dos 12 (doze) participantes da missão dar-se-á, de forma preliminar durante o dia **27/10/2025** no portal do Sebrae/SE, www.se.sebrae.com.br.

9.2. O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos proponentes, levando em consideração data, horário, correto preenchimento da ficha de inscrição, aprovação das informações e documentos juntados e o atendimento às condições estabelecidas no item 3.2.2 e no capítulo 5 deste Edital.

9.3. Caso os participantes recusem-se a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) ou a efetuar o pagamento do valor estabelecido no item 10.1 no prazo estipulado no item 10.2, decairão do direito de recebimento do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocadas formalmente pelo Sebrae/SE, através de e-mail, as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior.

9.4. Em caso de empate quanto à posição de classificação prevista no item anterior, habilitar-se-á a empresa que pertence ao projeto Energias de Sergipe, e depois considerar-se-á a que primeiro efetivou a sua inscrição.

10. DO PAGAMENTO E SUBSÍDIO DO SEBRAE/SE

10.1. O valor a ser pago pelo participante nesta Missão será de aproximadamente¹ **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais) equivalente a 50% do valor das despesas de viagem.

10.1.1. O pacote de viagem inclui:

- a) Passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, saindo de Aracaju/SE para Fortaleza/CE incluindo as taxas de embarque;
- b) Transporte terrestre de Fortaleza para Mossoró;
- c) Diárias de hospedagem no hotel em quarto duplo com café da manhã.

10.2. O pagamento deverá ser realizado até o dia **31/10/2024**, na sede do Sebrae/SE, situado na Av. Tancredo Neves, 5.500 – Bairro América, na Unidade de Administração Financeira (UAF), em horário comercial, ou pelo link enviado para o e-mail ou whatsapp informado pelo participante na ficha de inscrição.

10.2.1. O valor a ser pago pelo participante selecionado poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes sem juros, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

10.3. No caso de não pagamento no prazo estabelecido no item anterior, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro excedente da lista de espera, que terá o prazo de 1

¹Os valores poderão ser atualizados no momento da contratação, podendo sofrer alteração.



(um)dia útil, a partir da data de recebimento da sua convocação, para realização do pagamento do valor 10.1 deste Edital.

11. DA REUNIÃO PRÉ-MISSÃO

11.1. O participante selecionado deverá comparecer à reunião pré-missão cuja data e local serão informados oportunamente pelo e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, e o seu não comparecimento poderá implicar no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE.

12. DO RESSARCIMENTO

12.1. O cancelamento da missão pelo Sebrae/SE confere ao participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.

12.2. Caso o participante desista da missão e o Sebrae/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao Sebrae/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.

12.2.1. O participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o Sebrae/SE venha a assumir com a sua desistência.

12.3. Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, as despesas não serão ressarcidas.

12.3.1. Caso o participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo Sebrae/SE deverá ser efetivada em igual número de parcelas.

12.4. Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao Sebrae/SE assumir as despesas decorrentes dessa permanência nos mesmos termos do item 10.1.1.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Competirá:

13.1.1. Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar a solicitação de passagem aérea, traslado e hospedagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

13.1.2. Aos participantes selecionados:

- I. Efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão;
- II. Assinar o termo de compromisso e efetuar pagamento no prazo estabelecido;



- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
- V. Participar das reuniões, pré-missão e de avaliação da missão (pós-missão), quando houver;
- VI. Preencher o formulário de Avaliação de Missão e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de retorno a Aracaju/SE;
- VII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação contra a Covid-19, quando exigido, e demais exigências legais do Estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes; e
- VIII. Arcar com o ônus decorrente de alterações da programação da missão que tenham sido por ele motivados;
- IX. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital.

14. DOS PRAZOS

Inscrição	21 a 26/10/25
Resultado Preliminar	Até 27/10/25
Pagamento	Até 31/10/25
Envio do Termo de Compromisso ao Sebrae/SE	Até 31/10/25
Reunião pré-missão	17/11/2025
Resultado final	18/11/2025
Missão	De 25 a 28/11/25

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao Sebrae/SE fica reservado o direito de, a qualquer tempo, adiar ou cancelar a presente Missão, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes, dando prévio conhecimento aos interessados por e-mail ou telefone.

15.2. A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE ao participante selecionado, que, somente poderá viajar se arcar com 100% (cem por cento) do valor da viagem.

15.3. O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brenno Luiz Ribeiro Barreto
Diretor Técnico

Thiago de Souza Oliveira
Gerente da Unidade de Atendimento Coletivo
e Competitividade



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

EVENTO: MOSSORÓ OIL & GAS ENERGY		
DATA: 25 a 27 de novembro de 2025		
LOCAL: Mossoró/RN		
Razão Social/Nome da propriedade:		
Nome fantasia:	CNPJ/NIRF/DAP/CAF:	
End.:	Cidade:	UF:
Representante legal:	RG:	CPF:
Tel Fixo:	Cel:	e-mail:
Nome do participante da missão:		

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

I - Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar a solicitação de passagem aérea, traslado e hospedagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

II - Aos participantes selecionados:

- I. Efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão;
- II. Assinar o termo de compromisso e efetuar pagamento no prazo estabelecido;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
- V. Participar das reuniões, pré-missão e de avaliação da missão (pós-missão), quando houver;
- VI. Preencher o formulário de Avaliação de Missão e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de retorno a Aracaju/SE;
- VII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação contra a Covid-19, quando exigido, e demais exigências legais do Estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes; e
- VIII. Arcar com o ônus decorrente de alterações da programação da missão que tenham sido por ele motivados;
- IX. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital.

Confirmo a minha participação na missão acima descrita, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital.

Aracaju, de de 2025.

(Assinatura do Participante)

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Edital 29 Missão MOGE 2025

Autor: ROBERTA FRANCO BARRETO DE OLIVEIRA - roberta.franco@se.sebrae.com.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 30-B1-C3-E0-3A-74-9C-15-D9-4B-63-BB-66-FA-53-A2-92-00-D8-C5

SHA256: a70164797c1e62a3c963dce19c9f9203b5b7e4ee48d05ad3b6595452f4ecb18d

Assinaturas

Nome: THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA - **CPF/CNPJ:** ***.672.175-** - **Cargo:** ANALISTA

E-mail: thiago.oliveira@se.sebrae.com.br - **Data:** 20/10/2025 09:53:59

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 20/10/2025 09:53:53 - **Leitura completa em:** 20/10/2025 09:53:58

IP: 190.15.112.50

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: BRENNO LUIZ RIBEIRO BARRETO - **CPF/CNPJ:** ***.272.215-** - **Cargo:** DIRETOR TÉCNICO

E-mail: brenno.barreto@se.sebrae.com.br - **Data:** 20/10/2025 09:58:39

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 20/10/2025 09:44:15 - **Leitura completa em:** 20/10/2025 09:58:28

IP: 177.50.68.252

Geolocalização: -15.81613195735218, -47.88811542196094

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#!/verify/search?codigo=30-B1-C3-E0-3A-74-9C-15-D9-4B-63-BB-66-FA-53-A2-92-00-D8-C5>

HASH TOTVS: 30-B1-C3-E0-3A-74-9C-15-D9-4B-63-BB-66-FA-53-A2-92-00-D8-C5

